



**CIDADE DE
SÃO PAULO
LICENCIAMENTO**

Do Processo nº **6068.2019/0003608-5**

Interessado: Construtora Stiefelmann

Contribuinte: 067.186.0047-4/0070-9/0071-7

Local: Rua Enotria, 330

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, protocolado em 16/07/2019, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a EHIS, subcategorias de uso EHIS (HIS-1, HMP e nR1-12), em Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana (ZEU), em imóvel localizado na Subprefeitura Santana.

PRONUNCIAMENTO/085/GRAPROEM/2019

O GRAPROEM, em sua 54ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de novembro de 2019, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955/19, de 20 de setembro de 2019, após debates, deliberou favoravelmente à emissão do Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, com base nos pareceres de SEL/PARHIS (sei 022977274) e SVMA (sei 022101071) e (sei 022993010), desde que ressalvado no alvará as porcentagens corretas de área computável destinada às subcategorias de uso HIS, HMP e nR1-12.

São Paulo, 13 de novembro de 2019.


PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

Presidente do GRAPROEM

Portaria nº 149/SEL-G/2019

VOTARAM: Thays Santos Hamad e Luiz Gustavo Balbino.

DEMAIS REPRESENTANTES PRESENTES: Milton José Barboza e Silvio Roberto de Arruda Leme.